



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Ofício Circular n.º 007/2024/DN/SINASEFE

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2024.

Saudações Companheiras (os),

Conforme os encaminhamentos da 186ª Plena, a Direção Nacional vem reforçar para as Seções as seguintes orientações acerca do 36º Consinasefe, que acontecerá em Brasília entre os dias 01 e 15 de maio de 2024 (a ser definida pela comissão organizadora):

1. O rateio solidário, estabelecido no Estatuto do Sinasefe, será a metodologia de financiamento do Congresso.
2. Estarão aptas a participarem do 36º Consinasefe as Seções sindicais em dia com suas contribuições. As seções que não enviarem à tesouraria do Sinasefe Nacional o repasse de 15% (quinze por cento) da contribuição sindical, até o quinto dia útil do mês de maio de 2024 estarão impedidas de participarem do evento.
3. Serão considerados (as) filiados (as) aptos a participarem do 36º Consinasefe, os (as) servidores (as) que comprovarem o desconto da contribuição sindical até o mês de abril de 2024 (quinto dia útil). Para garantir esse requisito, orientamos às Seções:
 - As autorizações para o desconto da mensalidade sindical no Sou.Gov **devem ser feitas até o dia 04 de março de 2024;**
 - Será considerada a **data limite de 31/03/2024 para as contribuições pagas diretamente às Seções locais;**
 - **Até o dia 29 de fevereiro de 2024** as Seções devem conferir a situação do seu cadastro de filiados (as) - acessar o sistema da BisaWeb e gerar o "Relatório com Pagamento em Aberto". Este relatório permitirá à Seção checar em sua relação os (as) filiados (as) que não estão fazendo o pagamento da contribuição sindical;
 - Caso sejam identificados filiados (as) sem o devido desconto da contribuição sindical, a Seção deve entrar em contato com estes (as) servidores (as) para que realizem a autorização do desconto na plataforma do Sou.Gov **até o dia 04 de março de 2024;**
 - Os (as) servidores (as) que estiverem sem margem consignável para autorização da contribuição no Sou.Gov. poderão realizar o pagamento de suas mensalidades sindicais diretamente à Seção local. Neste caso, a comprovação dos pagamentos deverá ser encaminhada ao administrativo da Direção Nacional até o **quinto dia útil do mês de abril de 2024;**
4. As seções que não cumprirem a paridade de gênero entre os membros de suas diretorias eleitas não poderão credenciar delegados (as). Contudo, será permitida a participação de representantes como observadores (as);
5. Conforme deliberação do 35º Consinasefe, a paridade de gênero será aplicada também no credenciamento de delegados (as).

Atenciosamente,

Maria Artemis Ribeiro Martins
Coordenadora Geral de Plantão



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco
C, Edifício Serra Dourada, Salas 109
e 110. CEP: 70300-902. BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2192-4050
E-MAIL: dn@sinasefe.org.br

WWW.SINASEFE.ORG.BR